

 **TRUSTE DTVM**

# RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2024

**EÓLICA SERRA DAS  
VACAS PARTICIPAÇÕES  
S.A.**

1ª Emissão de Notas Comerciais

SUMÁRIO

|                                                                   |   |
|-------------------------------------------------------------------|---|
| <b>EMITENTE</b> .....                                             | 2 |
| <b>CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS COMERCIAIS</b> .....                 | 2 |
| <b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b> .....                               | 3 |
| <b>ASSEMBLEIAS DE TITULARES DAS NOTAS</b> .....                   | 3 |
| <b>POSIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS</b> .....                         | 4 |
| <b>EVENTOS REALIZADOS 2024</b> .....                              | 4 |
| <b>INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS</b> .....       | 4 |
| <b>EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS</b> ..... | 5 |
| <b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO</b> .....                               | 6 |
| <b>ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES</b> .....     | 6 |
| <b>ORGANOGRAMA</b> .....                                          | 6 |
| <b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMITENTE</b> .....                | 6 |
| <b>GARANTIA</b> .....                                             | 7 |
| <b>FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS</b> .....                | 8 |
| <b>DECLARAÇÃO</b> .....                                           | 8 |

## EMITENTE

|                               |                                                                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Denominação Comercial:</b> | Eólica Serra das Vacas Participações S.A.                        |
| <b>CNPJ:</b>                  | 28.012.007/0001-42                                               |
| <b>Categoria de Registro:</b> | Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM |

## CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS COMERCIAIS

**Oferta:**

Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022

**Número da Emissão:**

1ª Emissão

**Situação da Emitente:**

Adimplente com as obrigações pecuniárias

**Código do Ativo:**

NC0023014W9

**Código ISIN:**

BRESVPNCM005

**Escriturador:**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Ltda.

**Liquidante:**

Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Ltda.

**Coordenador Líder:**

Bradesco BBI

**Data de Emissão:**

25 de outubro de 2023

**Data de Vencimento:**

25 de outubro de 2025

**Quantidade de Notas Comerciais:**

200.000 (duzentas mil)

**Número de Séries:**

Única

**Valor Total da Emissão:**

200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 1.000,00 (mil reais)

**Forma:**

Escritural

**Espécie:**

Real, com garantia adicional fidejussória

**Conversibilidade:**

Não conversíveis em ações da Emitente

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As Notas Comerciais foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

CDI + 2,18% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de integralização

**Pagamento da Remuneração:**

| Data de Pagamento da Remuneração |
|----------------------------------|
| 25/04/2024                       |
| 25/10/2024                       |
| 25/04/2025                       |
| 25/10/2025                       |

**Amortização:**

Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, a partir de 25 de novembro de 2024

As características acima contemplam o previsto no Termo de Emissão celebrado em 23 de outubro de 2023. Veja na íntegra:

### TERMO DE EMISSÃO

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emitente, os recursos captados com a Emissão foram parcialmente utilizados, nos termos do termo de Emissão, para: para reforço de caixa e investimentos para atendimento dos compromissos da Emitente no importe de R\$ 189.759.662,41 (cento e oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

## ASSEMBLEIAS DE TITULARES DAS NOTAS

Em 09 de agosto de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Titulares ("AGN 09.08.2024") em que foi deliberada e aprovada: (i) a não declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais, em razão dos descumprimentos listados nas alíneas (a) e (b) do item (i) da ORDEM DO DIA; (ii) a autorização para que a Emitente, em conjunto com as Garantidoras e o Agente Fiduciário praticassem quaisquer atos e assinassem os documentos necessários, para adotar

as medidas para implementação das deliberações aprovadas na AGN 09.08.2024; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Emitente, pelas Garantidoras e pelo Agente Fiduciário para formalização das deliberações aprovadas nos termos dos itens (i) e (ii) acima. Veja na íntegra:

#### AGN 09.08.2024

Em 27 de janeiro de 2025 foi realizada Assembleia Geral de Titulares (“AGN 27.01.2025”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a não declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais, em razão dos descumprimentos listados na ORDEM DO DIA; (ii) a autorização para que a Emitente, em conjunto com as Garantidoras e o Agente Fiduciário praticassem quaisquer atos e assinassem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na AGN 09.08.2024; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Emitente, pelas Garantidoras e pelo Agente Fiduciário para formalização das deliberações aprovadas nos termos dos itens (i) e (ii) acima. Veja na íntegra:

#### AGN 27.01.2025

### POSIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS<sup>1</sup>

| Data       | Valor Nominal     | Juros          | Preço Unitário    | Financeiro         |
|------------|-------------------|----------------|-------------------|--------------------|
| 31/12/2024 | R\$1.000,00000000 | R\$22,74302000 | R\$1.022,74302000 | R\$ 204.548.604,00 |
| 29/12/2023 | R\$1.000,00000000 | R\$20,57446000 | R\$1.020,57446000 | R\$ 204.114.892,00 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|----------|------------|---------------|---------------|
| 200.000  | -          | -             | 200.000       |

### EVENTOS REALIZADOS 2024

| Data       | Evento      | Valor Unitário |
|------------|-------------|----------------|
| 25/04/2024 | Remuneração | R\$62,63429000 |
| 25/10/2024 | Remuneração | R\$63,96463400 |

No exercício de 2024 não ocorreram os eventos de pagamento de resgate, amortização, conversão e repactuação.

### INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2024 a Emitente cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas no Termo de Emissão, bem como as Garantidoras. Exceto em relação:

- (a) Cumprimento do Fluxo Mínimo de Recebíveis de janeiro à maio;
- (b) Cumprimento do Fluxo Mínimo de Recebíveis de novembro e dezembro; e
- (c) Entrega das Demonstrações Financeiras Padronizadas 2024.

Tendo em vista o descumprimento listado no item (a) acima, este Agente Fiduciário notificou a Emitente e o Investidor, os quais deliberaram na AGN 09.08.2024 a não declaração do vencimento antecipado das Notas.

Em relação ao descumprimento do item (b) acima, este Agente Fiduciário solicitou, em 13 de dezembro de 2024 o bloqueio de R\$ 13.884,50 na Conta Vinculada Engeform DI, referente a diferença do Fluxo Mínimo de Recebíveis e o valor circulado em conta. Na apuração de dezembro, foi constatado novamente o descumprimento do Fluxo Mínimo de Recebíveis e em 13 de janeiro de 2025 solicitamos o bloqueio integral da Conta Vinculada Engeform DI. Tal descumprimento foi sanado na AGN 27.01.2025 e a Conta Vinculada Engeform DI desbloqueada.

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação do Termo de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Tendo em vista o descumprimento listado no item (c) acima, este Agente Fiduciário notificou a Emitente acerca do prazo de cura para cumprimento da obrigação, qual seja, 14 de abril de 2025, entretanto, tendo em vista a ausência de envio das Demonstrações Financeiras Padronizadas 2024 será necessário a realização de assembleia geral dos titulares das notas comerciais para deliberação acerca da declaração, ou não do vencimento antecipado das Notas.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atua nas seguintes emissões de valor mobiliário do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

|                                           |                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Emissora:</b>                          | <b>Eólica Serra da Vacas Holding S.A.</b>                                                                                                                                                                       |
| <b>Emissão:</b>                           | 1ª emissão                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Valor da emissão:</b>                  | Total: R\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de reais)<br>1ª Série: R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais)<br>2ª Série: 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais)                       |
| <b>Quantidade de debêntures emitidas:</b> | Total: 68.000 (sessenta e oito mil debêntures)<br>1ª Série: 23.000 (vinte e três mil debêntures)<br>2ª Série: 45.000 (quarenta e cinco mil debêntures)                                                          |
| <b>Espécie:</b>                           | Real, com garantia fidejussória adicional                                                                                                                                                                       |
| <b>Prazo de vencimento:</b>               | 1ª Série: as debêntures vencerão em 15.06.2028<br>2ª Série: as debêntures vencerão em 15.06.2030                                                                                                                |
| <b>Garantias:</b>                         | Penhor Ações da Emissora<br>Penhor de Ações das SPEs<br>Penhor de Equipamentos<br>Cessão Fiduciária de recebíveis da Emissora<br>Cessão Fiduciária de recebíveis das SPEs<br>Fiança das SPEs<br>Fiança Bancária |
| <b>Atualização e Remuneração:</b>         | 1ª Série: IPCA + 8,37% a.a.<br>2ª Série: IPCA + 8,5818% a.a.                                                                                                                                                    |
| <b>Situação da Emissora:</b>              | A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.                                                                                                                                                          |

|                                           |                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Emissora:</b>                          | <b>Eólica Serra da Vacas Holding II S.A.</b>                                                                                                            |
| <b>Emissão:</b>                           | 1ª Emissão                                                                                                                                              |
| <b>Valor da emissão:</b>                  | R\$ 47.755.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil reais)                                                                  |
| <b>Quantidade de debêntures emitidas:</b> | 47.755 (quarenta e sete mil e setecentas e cinquenta e cinco debêntures)                                                                                |
| <b>Espécie:</b>                           | Real, com garantia fidejussória adicional                                                                                                               |
| <b>Prazo de vencimento:</b>               | As Debêntures vencerão em 15.06.2031                                                                                                                    |
| <b>Garantias:</b>                         | Penhor Ações da Emissora<br>Penhor de Ações das SPEs<br>Penhor de Equipamentos<br>Cessão Fiduciária de recebíveis<br>Fiança das SPEs<br>Fiança Bancária |
| <b>Atualização e Remuneração:</b>         | IPCA + 7,3065% a.a.                                                                                                                                     |

|                       |                                                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|
| Situação da Emissora: | A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 25 de abril de 2024 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 25.04.2024”) em que foi deliberada: (i) o aumento do capital social da Emitente de R\$ 406.884.815,58 para R\$ 421.384.815,58.

Em 06 de junho de 2024 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 06.06.2024”) em que foi deliberada: (i) o aumento do capital social da Emitente de R\$ 421.384.815,58 para R\$ 423.384.815,58.

Em 31 de agosto de 2024 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 31.08.2024”) em que foi deliberada: (i) o aumento do capital social da Emitente de R\$ 423.384.815,58 para R\$ 427.184.814,58.

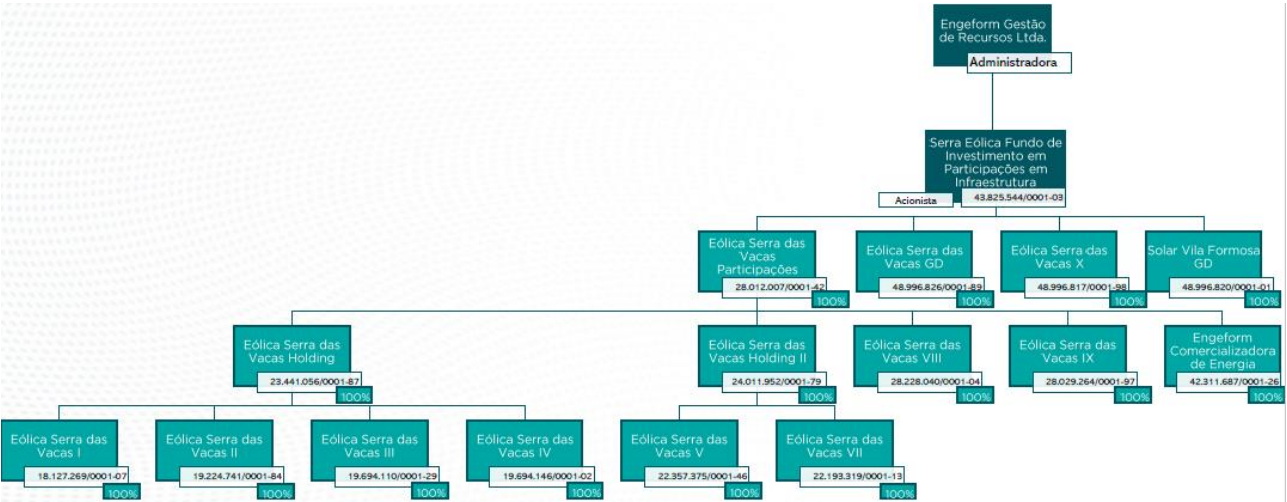
Em 30 de setembro de 2024 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 30.09.2024”) em que foi deliberada: (i) o aumento do capital social da Emitente de R\$ 427.184.814,58 para R\$ 433.884.814,58.

Em 31 de outubro de 2024 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 31.10.2024”) em que foi deliberada: (i) o aumento do capital social da Emitente de R\$ 433.884.814,58 para R\$ 450.684.814,58.

Em 30 de dezembro de 2024 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 30.12.2024”) em que foi deliberada: (i) o aumento do capital social da Emitente de R\$ 450.684.814,58 para R\$ 450.704.814,58.

ORGANOGRAMA

Em 22 de abril de 2025 recebemos da Emitente o organograma atualizado, conforme abaixo:



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMITENTE

Não foi possível destacar as DFP de 2024 visto que até o momento a emissora não encaminhou as DFP para o Agente Fiduciário. Destacamos ainda que a não entrega de tal documento até 30 de abril de 2025, acarretará a necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, para deliberação acerca da declaração, ou não, do vencimento antecipado da emissão.

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

## GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas no Termo de Emissão, informarmos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representadas por:

Cessão fiduciária, pela Emitente, (i) da totalidade dos direitos creditórios dos lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros frutos ou rendimentos das ações de emissão da Eólica Serra das Vacas Holding S.A., Eólica Serra das Vacas I S.A., Eólica Serra das Vacas II S.A., Eólica Serra das Vacas III S.A., Eólica Serra das Vacas IV S.A., Eólica Serra das Vacas Holding II S.A., Eólica Serra Das Vacas V S.A., Eólica Serra Das Vacas VII S.A., Eólica Serra das Vacas Holding III S.A. e Eólica Serra das Vacas IX S.A., (ii) a totalidade dos direitos creditórios, incluindo os investimentos permitidos, que forem depositados da Conta Vinculada Dividendos, (iii) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos alugueres dos imóveis de propriedade da Engeform DI, conforme identificados no Anexo 2.1 (iii) do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos, Recebíveis e Outras Avenças, depositados, incluindo os investimentos permitidos, na Conta Vinculada Engeform DI ("CF Emitente").

A CF Emitente foi devidamente constituído por meio da celebração do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos, Recebíveis e Outras Avenças ("Contrato CF Emitente"), entre a Emitente, a Engeform Desenvolvimento Imobiliário LTDA ("Engeform DI"), e este Agente Fiduciário em 23 de outubro de 2023, tendo sido o Contrato CF Emitente registrado perante o Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no referido contrato, entretanto entre 2023 e a presente data a Emitente descumpriu o Fluxo Mínimo de Recebíveis, assim diante do acima exposto, este Agente Fiduciário cientificou a Emitente e o Investidor, os quais estão em tratativa, objetivando deliberar a não declaração do vencimento antecipado das Notas.

### Conta Vinculada Dividendos:

É a conta vinculada onde devem ser mantidos e/ou depositados os recursos decorrentes das distribuições das SPEs. Caso não tenha ocorrido nenhum evento de bloqueio, o banco depositário deverá transferir os recursos depositados nesta conta para as contas de livre movimentação.

### Conta Vinculada Engeform DI:

É a conta vinculada onde devem ser depositados os alugueres dos imóveis de propriedade da Engeform DI identificados no Anexo 2.1 (iii) da CF Emitente. Até a data de vencimento, a Engeform DI deverá fazer com que transite, mensalmente, o valor mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ("Fluxo Mínimo de Recebíveis"), sendo que a verificação deve ser realizada por este Agente Fiduciário no 10º dia útil do mês imediatamente posterior. Segue acompanhamento de 2024:

| DATA DE APURAÇÃO | MÊS DE APURAÇÃO | TOTAL CIRCULADO NO PERÍODO |
|------------------|-----------------|----------------------------|
| 16/02/2024       | jan/24          | R\$ -*                     |
| 14/03/2024       | fev/24          | R\$ -*                     |
| 12/04/2024       | mar/24          | R\$ -*                     |
| 15/05/2024       | abr/24          | R\$ 55.000,00*             |
| 14/06/2024       | mai/24          | R\$ 33.615,29*             |
| 12/07/2024       | jun/24          | R\$ 2.151.725,21           |
| 14/08/2024       | jul/24          | R\$ 1.679.393,35           |
| 13/09/2024       | ago/24          | R\$ 1.641.458,35           |
| 14/10/2024       | set/24          | R\$ 1.642.924,35           |
| 14/11/2024       | out/24          | R\$ 1.688.242,75           |
| 13/12/2024       | nov/24          | R\$ 1.486.115,50**         |
| 15/01/2025       | dez/24          | R\$ 1.485.731,00**         |

\*Descumprimento sanado na AGN 09.08.2024

\*\* Descumprimento sanado na AGN 27.01.2025

Veja na íntegra:

### Contrato CF Emitente

Fianças prestadas pela Engeform Participações LTDA. e pela PEC Energia S.A. ("Fianças").

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eólica Serra das Vacas Participações S.A., entre a Emitente, a Engeform DI, a Engeform Participações LTDA., a PEC Energia S.A. e este Agente Fiduciário, em 23 de outubro de 2023, permanecem exequíveis, entretanto não foi possível verificar se as Fianças permanecem suficientes dentro dos limites estabelecidos na nota comercial, considerando a ausência de disponibilidade das Demonstrações Financeiras das Fiadoras.

Observamos que as garantias fidejussórias podem ser afetadas pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

### FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

### DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Titulares das Notas Comerciais.

São Paulo, abril de 2025.



*"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emitente. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"*

*"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emitente, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de nota comercial"*

*"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2024 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emitente, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"*